



nas coordenadas Lat.16°26'07,4"S e Long.39°04'41,8"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 260 m³/dia, durante 16h/d, para fins de consumo humano, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.600 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001768/INEMA/LIC-01768**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **NEWTON JOSE FERREIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 024.991.345-34, com sede na Alameda Praia da Cigarra, nº L.12, Vilas do Atlântico, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Tupim, nas coordenadas Lat.12°45'23"S e Long.40°23'02"W, datum Sirgas 2000, de vazão 349 m³/dia, durante 20 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 8 ha, localizado na Fazenda Malhadinha, Zona Rural, no município de Boa Vista do Tupim, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.601 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000693/INEMA/LIC-00693**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.057/0001-63, com sede na 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Centro, no município de Salvador, para o Projeto de Irrigação Cícero Dantas Banzaê, com água subterrânea em trechos de zona rural denominados de Major/Serrão, Itaparica e Campo do Brito, dois localizados na zona rural do município de Cícero Dantas e um em perímetro urbano do município de Banzaê, com a implantação de infraestruturas como, captação, reservação, adução e distribuição de água subterrânea, pertencentes do aquífero da Bacia Sedimentar de Tucano. A captação de água será direta de 04 (quatro) poços artesianos, sendo 03 (três) deles em zona rural e 01 (um) em perímetro urbano, perfurados pela CERB, totalizando vazão de 850 m³/h, com jornadas de funcionamento de 12 horas/dia, cujo volume será aduzido para atender à demanda do projeto, nos municípios de Cícero Dantas e Banzaê, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.602 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.003547/INEMA/LIC-03547**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO CARLOS NETO ROCHA**, inscrito no CPF nº 816.845.848-68, com sede na Fazenda Terra Nova, s/n, Zona Rural, no município de Barra do Choça, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, no afluente sem nome do Riacho Serra Preta, no lago formado pelo barramento B, dispensado de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.14°48'11"S e Long.40°29'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 357 m³/dia, durante 5 h/d, para fins irrigação por gotejamento, área 9 ha, localizado nas Fazendas Terra Nova, Terra Nova I e Terra Nova II, Zona Rural, no município de Barra do Choça, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta

autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.603 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.000538/INEMA/LIC-00538**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ITAMAR DO CARMO CORREIA MEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 270.083.395-34, com sede na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 856, Centro, no município de Livramento de Nossa Senhora, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio Taquari, nas coordenadas Lat.13°36'04"S e Long.41°55'08"W, datum Sirgas 2000, de vazão 384 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10,17 ha, localizado na Fazenda Roncador, Zona Rural, no município de Livramento de Nossa Senhora, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.604 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001552/INEMA/LIC-01552**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº 880.796.275-68, com sede na Rua Região da Fazenda Canãa, s/n, Sítio Gabriel, no município de Itaberaba, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°42'22"S e Long.40°10'39"W, datum Sirgas 2000, de vazão 190 m³/dia, durante 7 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 4 ha, localizado na Fazenda Oliveira, Zona Rural, no município de laçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 25.605 DE 21 DE MARÇO DE 2022. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.000132/INEMA/LIC-00132**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 25.405/2022, publicada no D.O.E de 26/02/2022, que concedeu Licença Prévia. **Onde se lê: "...APIA PROJETOS DE ENERGIA S.A...", Leia-se: "...APIA ENERGIA S.A..."; Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **WELTON LUIZ COSTA ROCHA - Diretor Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas nos Art. 252 a 255 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, no Decreto nº 11.571 de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008, e na Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial formada pelos servidores, **Kalyanne Braz Ayres Mendes**, matrícula nº 17584654, **Larissa Andrade Nascimento**, matrícula nº 17578530, e **Manoela Mayan de Figueirêdo**, matrícula nº 92007905, lotados na Secretaria do Planejamento, **Kadine Barbara Ferreira Santos**, matrícula nº 21520653 e **Leonardo Lisboa Ramos**, matrícula nº 21451486, lotados na Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, sob a presidência da primeira, promover o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de Técnico de Nível Superior, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, competindo à Comissão, coordenar as inscrições, a análise curricular, bem como consolidar e divulgar o resultado final da seleção.

Cláudio Ramos Peixoto

Secretário do Planejamento em exercício